

EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 03/10/2019 e 22/10/2019, às 15:10

Local: on-line e átrio do Fórum de Caxias do Sul

Processo: 010/1.09.0038621-8

Exequente: Serra Gaúcha Fomento Mercantil Ltda

Executado: Ivan Luiz Frizzo

6ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dr. Sérgio Fusquine Gonçalves, nos autos do processo 010/1.09.0038621-8, movido por Serra Gaúcha Fomento Mercantil Ltda (pp. Dr. Juarez Marchet) contra Ivan Luiz Frizzo, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 75% da avaliação, nas datas, hora, local supra e on-line, do bem abaixo descrito:

BOX nº 08, com as seguintes áreas: privativa de 21,6000 metros quadrados, de uso comum de 29,3238 metros quadrados, total de 50,9238 metros quadrados, real global de 50,9238 metros quadrados, equivalente de construção de 26,5691 metros quadrados, ideal de terreno de 8,5000 metros quadrados, e fração ideal de terreno de 0,023601%; situado no 1º pavimento ou sub-solo, do prédio de alvenaria denominado **RESIDENCIAL MONTE CASTELO**, localizado com frente para a rua **MONTE CASTELO**, nº **65**, nesta cidade de Caxias do Sul/RS, cujo prédio foi edificado sobre o terreno urbano, sito nesta cidade, no bairro Panazzolo, antigo bairro Boa Vista, constituído pelo lote administrativo nº 11, da quadra 170, antigo lote nº 20, da quadra "S", com frente ao Oeste para a rua Monte Castelo, lado par, distando aproximadamente 21,00 metros da esquina com a rua Silveira Martins, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais a Avenida Independência e ruas Ana Nery, José Donato Balen e Alfredo Chaves, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo e confrontando: ao Norte, por 30,00 metros, com o lote nº 19, de Nelson Belenzier e outros; ao Sul, por 30,00 metros, com o lote nº 21, de Aldo Antônio Peretti; ao Leste, por 12,00 metros, com o lote nº 12, de Norberto Correia e outro; e, ao Oeste, por 12,00 metros, com a rua Monte Castelo. Ônus: a) acautelatória nos autos da ação 010/1.10.0008354-3, movida por Círio Administradora de Valores Ltda, tramitando na 4ª Vara Cível de Caxias do Sul; b) penhora sobre a fração pertencente à Ivan Luiz Frizzo, nos autos da ação 010/1.09.0038621-8, movida pela Serra Gaúcha Fomento Mercantil, tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul; c) penhora nos autos da ação 5001196-38.2010.404.7107, movida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, tramitando na 5ª Vara Federal de Caxias do Sul; d) acautelatória nos autos da ação 010/1.12.0022332-2, movida por Círio Administradora de Valores Ltda, tramitando na 6ª Vara Cível de Caxias do Sul; e) penhora nos autos da ação 010/1.09.0042132-3, movida pelo Estado do Rio Grande do Sul, tramitando na 2ª Vara Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul; f) penhora sobre 50% do imóvel nos autos da ação 010/1.08.0039215-1, movida pelo Estado do Rio Grande do Sul, tramitando na 2ª Vara Especializada em Fazenda Pública de Caxias do Sul. Tudo Conforme matrícula nº 45.825 de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul. Avaliação R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) (Avaliadora: Oficiala de Justiça Sra. Adriana Ziegler de Oliveira)

Lance mínimo: **R\$18.750,00**

Pelo presente edital fica ciente o executado, caso negativas as diligências empreendidas à tanto, e os credores com ônus anteriormente averbados. A apresentação de propostas on-line

nos cinco minutos que antecedem o horário do pregão presencial prorrogará o horário de encerramento por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem a apresentação de novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas até a abertura do primeiro pregão presencial, em valor não inferior ao da avaliação, e até a abertura do segundo pregão presencial, por valor igual ou superior a 75% da avaliação. O pagamento parcelado observará o mínimo de 56,25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Escrivã: Dra. Neila Regina Decó. Juiz: Dr. Sérgio Fusquine Gonçalves.
Caxias do Sul, 09 de agosto de 2019.

André Soares Menegat
Leiloeiro Oficial

Dr. Sérgio Fusquine Gonçalves
Juiz de Direito

Edital nº:7818